



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 23/2016

**AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS CONFECCIO-
NADOS EM MDF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.123650012.2.021.4.4.90.52 (512)
08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (953)

PG OK
TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/02/000476

Data Protoc...: 16/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Berços para os Centros Municipais de Educação Infantil e para a Casa Lar deste município, solicitam a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.

Edina Accorsi

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

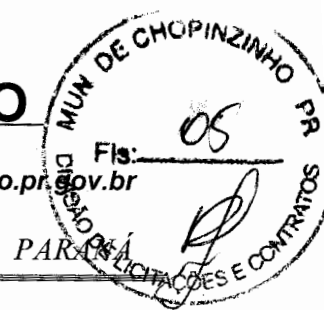
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa se faz para aquisição de Berço Infantil para acomodar adequadamente bebês, crianças e adolescentes com deficiência, que encontram-se em situação de acolhimento na Casa Lar deste município. Atualmente são 09 (nove) o número de acolhidos, sendo necessário a aquisição de Berços Infantil.

Entendendo-se que esta aquisição dos referidos Berço Infantil é para promover o devido acolhimento institucional, com a mínima garantia de direitos e dignidade é que justifica-se a necessidade, sendo que da aquisição, a mesma será custeada com dotação orçamentaria para tanto.

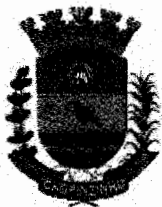
Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social

Valmor Teles Mendes

Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 038/2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente procura por matrículas de crianças em CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil) e interesse da administração pública de atender a demanda crescente de vagas, foram feitas algumas adequações de espaços físicos possibilitando o atendimento de mais crianças, sendo que para isto será necessária a aquisição de berços infantis conforme pesquisa em anexo.

Conforme o exposto acima solicitamos parecer para processo licitatório na modalidade que couber para aquisição de berços infantis.

Edina Accorsi
Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ASSISTENCIA SOCIAL /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA LAR

Recebido a solicitação para a Aquisição de Berços para os Centros Municipais de Educação Infantil e para a Casa Lar Municipal, protocolada pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social, sob nº 0476/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	Um	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 cm em média; medidas: 1,30 M Comp. X 65 Cm Lag. X 1Mt alt. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com as crianças ou professor. Certificado pelo INMETRO.	570,00	17.100,00
VALOR DE PESQUISA DE MERCADO R\$				17.100,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social
Prazo de Entrega: até 15 dias após execução do contrato
Prazo de Pagamento: Até 30 dias após execução do contrato.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2016.


Edina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

PESQUISA DE PREÇO: BERÇOS INFANTIS

EMPRESA: PVT móveis e Eletrodomésticos Ltda

RESPONSÁVEL: Janderlan Javrus data: 15/02/16



Descrição	Valor Unit. R\$
Berço infantil, mini cama, com 03 opções de montagem, sendo: berço, sofá cama e mini cama na cor branca. Matéria-prima MDP / MDF. Grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais fixas. Possui suporte metálico para mosquitoireiro. Medidas de: 1,327 M Comp. X 0,680 M Larg. X 1,015 M alt. Peso líquido 29,85 kg. Pintura e acabamento U.V. Tamanho de colchão indicado: 60cm x 130cm. Certificado pelo INMETRO.	5 7000

05.192.025/0001-58

**P.V.T. Móveis e
Eletrodomésticos Ltda**

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR
Handwritten signature of Janderlan Javrus over a company stamp.

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

PESQUISA DE PREÇO: BERÇOS INFANTIS

EMPRESA: VJD. Comércio de móveis e eletrodomésticos

RESPONSÁVEL: Ana Nairete F. Scapinello data: 15/02/2016



Descrição	Valor Unit. R\$
Berço infantil, mini cama, com 03 opções de montagem, sendo: berço, sofá cama e mini cama na cor branca. Matéria-prima MDP / MDF. Grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais fixas. Possui suporte metálico para mosquitoireiro. Medidas de: 1,327 M Comp. X 0,680 M Larg. X 1,015 M alt. Peso líquido 29,85 kg. Pintura e acabamento U.V. Tamanho de colchão indicado: 60cm x 130cm. Certificado pelo INMETRO.	590,00

Ana Nairete F. Scapinello.

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

SCARPI MÓVEIS
V. J. D. Comércio de Eletrodomésticos Ltda.

CNPJ 00768981/0001-11

PESQUISA DE PREÇO: BERÇOS INFANTIS

EMPRESA: Damazzeni Móveis e Eletrodomésticos

RESPONSÁVEL: Marcelo Paulo data: 15-02-2016



Descrição	Valor Unit. R\$
Berço infantil, mini cama, com 03 opções de montagem, sendo: berço, sofá cama e mini cama na cor branca. Matéria-prima MDP / MDF. Grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais fixas. Possui suporte metálico para mosquitoireiro. Medidas de: 1,327 M Comp. X 0,680 M Larg. X 1,015 M alt. Peso líquido 29,85 kg. Pintura e acabamento U.V. Tamanho de colchão indicado: 60cm x 130cm. Certificado pelo INMETRO.	595,00

Damazzeni Móveis e Eletrodomésticos Ltda
CNPJ 00.806.718/0006-84

Silvanor D. Oliveira

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 15/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS.

VALOR R\$17.100,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

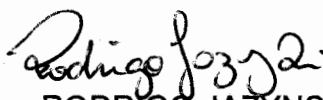
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123650012.2.021.4.4.90.52 (512) – Fonte: 104

Secretaria de Assistência Social

08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (953) – Fonte: 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/02/2016

ORIGEM: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ASSISTENCIA SOCIAL/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

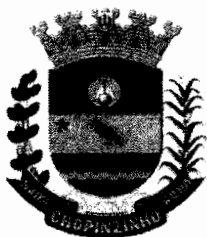
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Berços para os Centros Municipais de Educação Infantil e para a Casa Lar Municipal, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3881

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

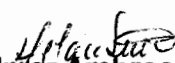
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 / 2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **476/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal prevista pela Lei complementar 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS CONFECCIO-
NADOS EM MDF**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____:____ (____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS CONFECCIONADOS EM MDF.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.**
 - b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
 - c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**
- 2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula. observa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dos os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou o contido no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá ser apresentar os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame (Artigo 13 do Decreto Municipal nº 371/2015).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ofertante do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, depois de esgotadas todas as negociações de preços e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 23

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva



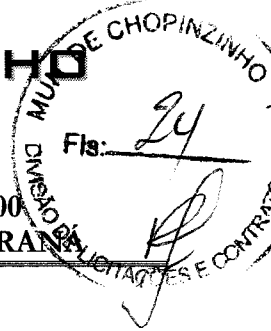
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.02.123650012.2.021.4.4.90.52 (512) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (953).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	30	Unid.	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	30	Unid.	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	30	Unid.	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 07 (sete) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º ---/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTÓRIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/02/000522

Data Protoc...: 19/02/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpa, 13811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo licitatório nº 43/2016

Edital nº _ /2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

0595

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de processo licitatório para a aquisição de berços infantis.

Os Secretários de Educação, Cultura e Esporte e de Assistência Social justificaram a aquisição, levando em consideração a crescente procura por matrículas de crianças em CMEIS e o interesse da Administração em atender demanda de vagas. Da mesma forma informam que tais aquisições também são necessárias para acomodar adequadamente bebês, crianças e adolescentes com deficiência que se encontram em situação de acolhimento na Casa Lar do município, sendo atualmente 9 acolhidos (fls. 05-06).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 07 e 15).

O Termo de Referência (fl. 08) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 09-11, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 12).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 13).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 16-34.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpela, 81037
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.


Dalila Cristina Marcon-Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR n° 38.395



Proc 43/2016

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/02/000595

Data Protoc...: 23/02/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/02/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 23/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS CONFECCIO-
NADOS EM MDF**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO - EDITAL N.º 23/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 16 DE MARÇO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE BERÇOS INFANTIS CONFECCIONADOS EM MDF.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8608,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta

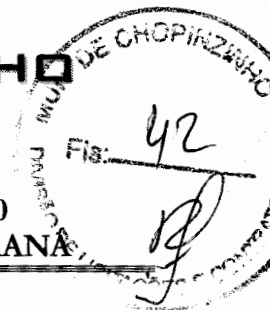


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observando-se a seguinte regra: se o valor for menor que 1,00, deve-se acrescentar zeros à esquerda da vírgula, para completar duas casas decimais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dos os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou o contido no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá ser apresentar os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame (Artigo 13 do Decreto Municipal nº 371/2015).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor unitário.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



te do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, depois de esgotadas todas as negociações de preços e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecúvel por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.02.123650012.2.021.4.4.90.52 (512) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (953).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	30	Unid.	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.		570,00	17.100,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						17.100,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	30	Unid.	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 23/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 23/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 23/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	30	Unid.	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.			
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 07 (sete) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 23/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTÓRIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de berços infantis confeccionados em MDF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 01 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

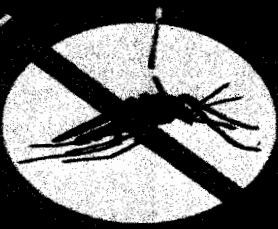
ANO 007 EDIÇÃO 393 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Secretaria de Saúde de Chopinzinho confirma seis casos de dengue no município

**ESSE MOSQUITO
MATA**

**EVITE
ÁGUA PARADA
OU TODOS SE UNEM, OU MUITOS
PODEM SOFRER**



DENGUE

PG. 05

Frei José participa da Sessão da Câmara de Vereadores



ESPORTE

PG. 09

Redução de Salário: Departamento Jurídico do legislativo está analisando o projeto

LEGISLATIVO

PG. 03

Em julgamento realizado em Pato Branco o escrivão Wagner Schizzi é condenado a 21 anos

SEGURANÇA

PG. 11

Rodada com 11 gols na Copa Chopinzinho de futebol

ESPORTE

PG. 09

Governador Beto Richa esteve no município de São João e Chopinzinho



OBRAS

PG. 04

Publicações Legais



Resolução nº 06/2016

Síntese: Para fins de avaliação e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Chopinzinho e o relatório de atividades do Conselho Tutelar referente mês de janeiro/2016.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 2.257 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Chopinzinho é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Chopinzinho, Estado do Paraná;

Considerando que o referido Conselho analisou o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Chopinzinho;

RESOLVE:

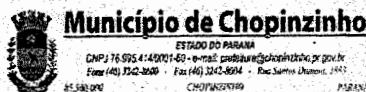
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Chopinzinho, e decidido pela plenária do CMDCA que será remetido à técnica responsável para adequações como: especificações de equipamentos que compõe a Casa Lar e suas funções; atividades realizadas no dia-a-dia; e periodicidade de visitas familiares; qual o público alvo.

Art. 2º - Fica aprovado o relatório de atividades do Conselho Tutelar referente ao mês de janeiro/2016. Fica ainda, determinado a expedição de ofício à Secretaria de Assistência Social informando o alto índice de atendimentos novos e reincidentes dos adolescentes no referido mês, para que seja estuda providências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

CMDCA, Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2016.

Renato Patel
Presidente CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 01/2016

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 002/2001 de 20 de dezembro de 2001, considerando a legislação vigente e o Parecer nº 04/2016 de 23/02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada e funcionar nos termos da legislação vigente a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, junto a Escola Municipal Maria Evânia Silveira, situada na Rua Frei Vilto, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, mantida pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Art. 2º - A autorização de funcionamento de que trata o artigo anterior, é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2016, para ministrar a Educação Infantil - Pré-Escolas.

Art. 3º - Decorrido o prazo de funcionamento estipulado no Art. 2º, a escola deverá solicitar promoção da autorização de funcionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2016.

Edina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 21/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de berços infantis confeccionados em MDF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 25/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de máquinas rodoviárias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 26/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para contratação futura de serviços de corte de grama. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 222/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B. W. TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 20.461.708/0001-57. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 85.707,60. Origem: Pregão 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vição Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 204.421,03. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos Ltda. - ME. CNPJ: 00.362.670/0001-58. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 153.643,38. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sérgio Gambetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:

603
C.A. Transportes Coletivos Ltda-Me. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 78.870,22. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi e Cia Ltda. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 105.774,24. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Otávio Girardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 117.731,90. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 135.734,28. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 57.552,54. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 40.660,84. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tanhi Perini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Dilação do Prazo de execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 81.500,54. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor R\$ 54.871,74. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Pessete Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 36.358,08. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Dilação de Prazo e Valor. Prazo 03/02/2017. Valor: 35.841,52. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1052

Página 10 / 086

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 016, de 29 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando o disposto nos incisos XII e XXIII, do art. 46 e dos arts. 148 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia dos Santos, RG Nº 9.378.990-3, assistente administrativa, para, sem prejuízo do exercício das funções inerentes ao seu cargo, exercer a função de secretária junto à EMATER.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 085, de 21 de junho de 2013;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO RELATÓRIO Nº 005/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 02 (fevereiro) de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 034, de 07 de maio de 2015, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO, RG nº 10.540.782-3/PR, professor, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, nomeada em 07 de fevereiro de 2013. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovada a servidora Josiane Cristina Santiago do Nascimento no estágio probatório, para o fim de torná-la estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Elisângela Cristina Merlo

Presidente da Comissão

Emerson Pilonetto

Membro da Comissão

Andreia Salete Mello

Membro da Comissão

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 21/2016.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas.

Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 22/2016.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de março de 2016, às 14:00 (quatorze) horas.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de berços infantis confeccionados em MDF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

DECRETO Nº 074/2016

Retifica Decreto nº 418/2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015 e Lei Complementar nº

068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RETIFICADO o Decreto nº 418/2013, que nomeou a Senhora Cristiane Scariot Rosa da Cruz, RG nº 10.819.918-0/PR, para determinar que a mesma passará exercer a função de Assessora Jurídica, Vinculada à Procuradoria Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 075/2016

Retifica Decreto nº 039/2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015 e Lei Complementar nº

068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RETIFICADO o Decreto nº 039/2013, que nomeou o Senhor Euclides José Cenci, RG nº 884.833/PR, para determinar que o mesmo passará exercer a função de Diretor do Departamento de Viação, Almoxnifado e Frotas, vinculado a Secretaria de Viação e Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 076/2016

Retifica Decreto nº 234/2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015 e Lei Complementar nº

068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RETIFICADO o Decreto nº 234/2015, que nomeou a Senhora Elaine Cristina Gambetta, RG nº 6.854.530-7/PR e CPF nº 019.781.769-61, para determinar que a mesma passará exercer a função de Assessora Jurídica, Vinculada à Procuradoria Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 077/2016

Retifica Decreto nº 212/2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.492/2015, de 16/12/2015 e Lei Complementar nº

068/2012, de 02/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica RETIFICADO o Decreto nº 212/2013, que nomeou o Senhor ANDRÉ LUIS BUDINE, CPF. nº 536.485.959-20, para determinar que o mesmo passará exercer o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 078/2016

Homologa parcialmente o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 014/2015, de 02 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica HOMOLOGADO, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 014/2015, de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º-A homologação de que trata o artigo anterior, se dá aos cargos cujo resultado final foram publicados através do edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, ou seja, para os seguintes cargos: Assessor de Imprensa, Assistente Social, Cuidador Social, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Pediatra, Médico psiquiatra, Procurador Municipal 20 horas, Procurador Municipal 40 hs, Psicólogo e Técnico de enfermagem.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 43/2016 Pregao No 23/2016

Razao Social: 754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.192.025/0001-58

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 866, Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VANDERLAN TAVARES

RG: 00.000.000-0 CPF: 967.596.159-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2552 - RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.336.209/0001-07

Endereco: Rua Tenente Camargo

Bairro: Centro

CEP: 85601-610

UF: PR

Telefone: (46) 3523 - 4584

E-mail:

Representada por: EVERALDO DA SILVA MACAGNAN

RG: 06.193.783-8 CPF: 900.320.129-34

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4575 - GILSON GILBERTO LISE ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereco: Rua Sao Mateus

Bairro: Centro

CEP: 85601-720

UF: PR

Telefone: (46) 3524 - 0546

E-mail:

Representada por: GILSON GILBERTO LISE

RG: 00.000.000-0 CPF: 897.891.420-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4796 - V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GEFERSON JUNIOR WOGNEY

RG: 00.000.000-0 CPF: 041.420.939-78

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4815 - ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

RG: 03.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

REPUBLICA PERUANA
 MINISTERIO DEL INTERIOR
 DIRECCION NACIONAL DE EMIGRACION
 DIRECCION NACIONAL DE EMIGRACION

NOMBRE: JUAN PABLO WILSON
 DNI: 55891316
 FECHA DE NACIMIENTO: 05/10/1975
 FECHA DE EMISION: 05/10/2015
 FECHA DE VENCIMIENTO: 05/10/2018

FOTOGRAFIA: [Portrait of Juan Pablo Wilson]
 FIRMA: [Signature]
 LUGAR DE EMISION: LIMA, PERU
 LUGAR DE VENCIMIENTO: LIMA, PERU

DIRECCION NACIONAL DE EMIGRACION
 DIRECCION NACIONAL DE EMIGRACION

4296

63

CARTELA AUTOMATICA
 AUTOMATICA
 AUTOMATICA

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Bel. JOÃO MARIA DUARTE FILHO
Tabelião Designado
REGINALDO RIBEIRO LOPES
Tabelião Substituto

Comarca de Guarapuava-PR

LIVRO Nº008-P
FOLHA Nº 062
1º TRASLADO

Av. João Ferreira Neves nº 3293 - Fone/Fax (042) 3654 1010 - E-Mail: dudofilho@hotmail.com - CEP: 85.146-000 - Campina do Simão - PR

Nº161 - LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº001 - DATA: 24/10/2013 -
PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: A "EMPRESA V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS", em favor de "GEFERSON JUNIOR WOGNEI", como segue:.....

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que sendo aos *vinze e quatro (24) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil e treze (2013)*, nesta cidade de Campina do Simão, Comarca de Guarapuava-PR, neste Tabelionato, perante mim, **Reginaldo Ribeiro Lopes, Tabelião Substituto**, compareceu como outorgante: a **"EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS"**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº18.770.897/0001-06, com sede a Rua Santos Vicentin, nº236, centro, Campina do Simão-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41107488951, neste ato legalmente representada por sua administradora: **"VIVIANE APARECIDA OTTONI"**, portadora da C.I/RG Nº7.529.822-6-SSP/PR, expedida em 10/07/1995 e inscrita no CPF Nº042.785.589-61, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliado a Rua Santos Vicentin, nº236, centro, Campina do Simão-PR. E, perante mim, pela outorgante, através de seu representante, foi dito, que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador: **"GEFERSON JUNIOR WOGNEI"** portador da CI/RG Nº8.171.079-1-SSP/PR, expedida em data de 22/08/1997, e inscrito no CPF Nº041.420.939-75, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado a Rua Santos Vicentin s/nº, centro, Campina do Simão-PR. A quem a outorgante, através de sua administradora, confere amplos, gerais e ilimitados poderes, *para o fim especial de: GERIR E ADMINISTRAR todos os seus bens, negócios, direitos e interesses da ora outorgante. Podendo para tanto, dito procurador:* financiar, permutar, locar, sublocar, abrir ou encerrar firmas ou por qualquer outra forma ou título alienar ou onerar, a quem quiser e convier, pelo preço e condições que ajustar bens móveis, imóveis, semovientes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante, comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direito e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante perante cartórios de notas, registros de imóveis, e todos os demais ofícios, serventias de justiça, tanto do foro judicial quanto do foro extrajudicial, representar perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e autárquicas, notadamente junto a Prefeitura Municipal, ai requerendo, alegando, fazendo licitações, promovendo e assinando o que for necessário, assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re/ ratificação, com todas as cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros e, amplamente, perante juntas comerciais, estaduais e cartório de Registro de Títulos e Documentos e de pessoas jurídicas, ai podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber cartas de notificação e comparecer ou discordar com a ora convier, prestar fiança, aceitar, emitir e dar conto ao BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA *s agências e filiais neste estado e fora dele, correntes ou de poupança, fazer depósitos e* anuidades emitir, assinar, endossar e *contas correntes ou de aplicações, conferir*



65
[Handwritten Signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2015 às 09:32:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b63d346d41bedbec28e7dc0fb560ea2892d4109e00d4d4c0a4c26fd3d4e8207180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72ece9f7b1255d6b8621f1aa687c607bb2c6e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

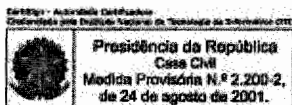
Esta certidão tem a sua validade até: 11/11/2016 às 12:02:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 450176

Código de Controle da Autenticação:

26541111151200150957-1 a 26541111151200150957-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Viviane Aparecida Ottoni			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Valdir Ottoni		(mãe) Istelina Moreira Ottoni	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-01-1983	IDENTIDADE número 7.529.822-6	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.785.589-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Santos Vicentim			NÚMERO 236
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. A. Ottoni Equipamentos			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Santos Vicentim			NÚMERO 236
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.		
Atividades secundárias 4751-2/01 4754-7/01 4761-0/03 4763-6/02 4763-6/01	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Móveis; Artigos de Papelaria; Artigos Esportivos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Produtos Alimentícios; Artigos de Colchoaria; Artigos de Armário; Tecidos; Utilidades Domésticas; Máquinas e Equipamentos Hospitalares; Produtos de Higiene e Limpeza; Material Elétrico; Ferragens e Ferramentas; Artigos de Cama, Mesa e Banho.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) V. A. Ottoni Equipamentos			
DATA DA ASSINATURA 14-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Rita Antonizei Pacheco

AUTENT.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2013
SOB NÚMERO: 41107488951
Protocolo: 13/479234-3, DE 16/08/2013

TOMI EQUIPAMENTOS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0748895-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/08/2013	Data de Início de Atividade 21/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CASA, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO, PR, 85.148-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÓVEIS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE ARMARINHO; TECIDOS; UTILIDADES DOMÉSTICAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAL ELÉTRICO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/08/2013 Número: 20134792351 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário VIVIANE APARECIDA OTTONI Identidade: 75298226,SESP/PR CPF: 042.785.589-61 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2016

16/149625-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

ENDEREÇO: Rua Santos Vicentim 236 Centro Campina do Simão/PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06 FONE/FAX: (42) 3634-1267

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 023/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina do Simão, 15 de Março de 2016

18.770.897/0001-06

V A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP 85.148-000 Campina do Simão - PR

Viviane Aparecida Ottoni
CPF nº 042.785.589-61
RG nº 8.171.079-1



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III

REF.: EDITAL Nº 23/2016 – PROCESSO Nº 43/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

06.336.209/0001-07
903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda
Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

PROPONENTE: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1956 – CENTRO – 85.601-610 – FRANCISCO BELTRÃO-PR.

CNPJ: 06.336.209/0001-07

FONE/FAX: 46 3055-3400 / 3055-8720

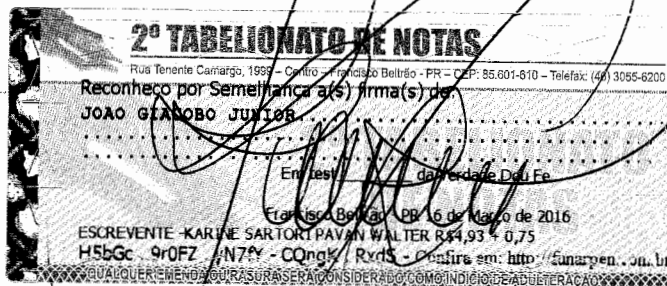
EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES EDITALÍCIOS, CREDENCIAMOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, O SR. **EVERALDO DA SILVA MACAGNAN**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.193.783-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 900.320.129-34, AO QUAL OUTORGAMOS OS MAIS AMPLOS PODERES INCLUSIVE, FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS, QUANDO CABÍVEIS, TRANSIGIR, DESISTIR, ASSINAR ATAS E DOCUMENTOS E, ENFIM, PRATICAR OS DEMAIS ATOS NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

NA OPORTUNIDADE, DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, E QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 14 DE MARÇO DE 2016.

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
JOÃO GIACOBINO JUNIOR – SÓCIO-GERENTE
CPF Nº 010.309.769-45
RG Nº 9.842.048-7 SSP/PR





RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

10
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA TENENTE CAMARGO, 1956 - CENTRO, NESTA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.336.209/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 903.08300-05, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO-GERENTE SR JOÃO GIACOBO JUNIOR, INSCRITO NO CPF SOB Nº 010.309.769-45 E RG SOB Nº 9.842.048-7 SSP/PR.

OUTORGADO: **EVERALDO DA SILVA MACAGNAN**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA RUA GIOCONDO FELIPE, 709-APTO 34 - BAIRRO VILA NOVA, NESTA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF SOB Nº 900.320.129-34 E RG SOB Nº 6.193.783-8 SSP/PR.

PODERES: O **OUTORGANTE** CONFERE AMPLOS E TOTAIS PODERES AO **OUTORGADO**, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA REPRESENTÁ-LO JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO, NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS, EMPRESAS PRIVADAS, AUTARQUIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PODENDO ASSINAR PAPÉIS, DOCUMENTOS (DECLARAÇÕES, PROPOSTAS DE PREÇOS E CONTRATOS) EM CONCORRÊNCIAS, LICITAÇÕES E/OU PREGÕES DE QUALQUER MODALIDADE QUE A EMPRESA PARTICIPAR, E TUDO MAIS QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 31 DE OUTUBRO DE 2013.

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

João GIACOBO JUNIOR - SÓCIO-GERENTE

CPF Nº 010.309.769-45

RG Nº 9.842.048-7 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de:
080053 JOAO GIACOBO JUNIOR

En Teste

da verdade.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2013

Iracema Miranda

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCR)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCR)

TABELIONATO DE NOTAS

SELO FUNARPEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 6.193.783-8

COLEÇÃO (DIREITO)




Assinatura do titular

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.193.783-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2013

NOME: **EVERALDO DA SILVA MACAGNAN**

FILIAÇÃO: JAMIE MACAGNAN BEATRIZ DA SILVA MACAGNAN

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO PR. DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1974

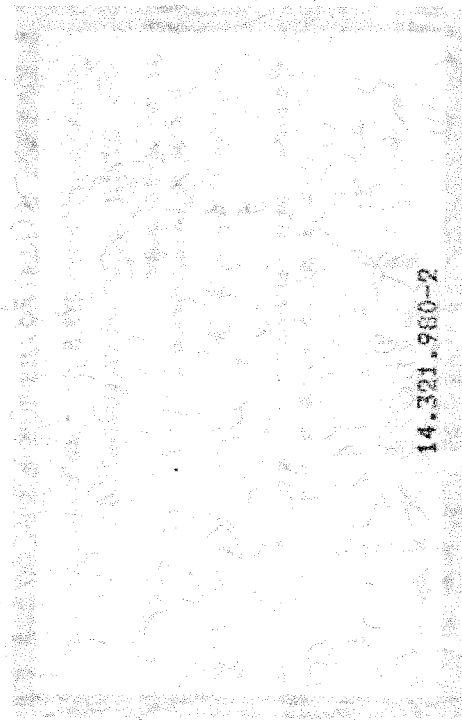
DOC. ORIGIN: COMARCA=FCC BELTRÃO PR. DA SEDE
C. CAS=3605 LIVRO=119AUX. FOLHA=186

CPF: 900.320.125-34

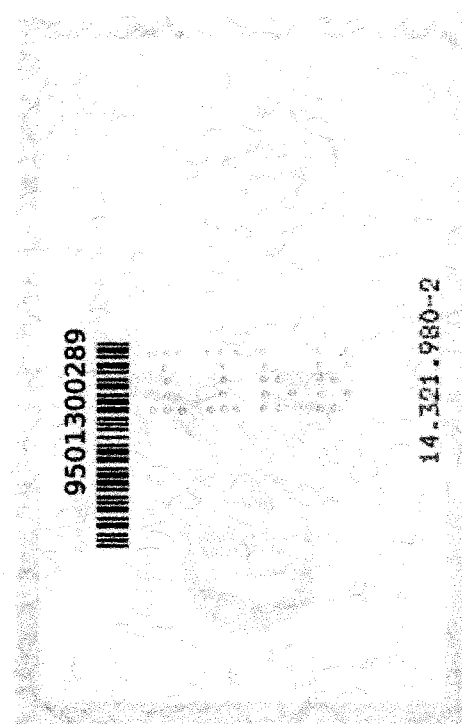
CURTELIA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



14.321.980-2



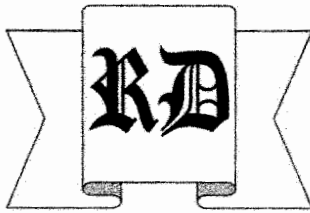
9501300289



14.321.980-2

Handwritten signature and scribbles.

71
Handwritten signature.



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V

REF.: EDITAL Nº 23/2016 – PROCESSO Nº 43/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

06.336.209/0001-07
903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda
Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

PROPONENTE: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1956 – CENTRO – 85.601-610 – FRANCISCO BELTRÃO-PR.

CNPJ: 06.336.209/0001-07 FONE/FAX: 46 3055-3400 / 3055-8720

O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 23/2016**, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, **DECLARA** PARA OS FINS DE DIREITOS QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 14 DE MARÇO DE 2016.

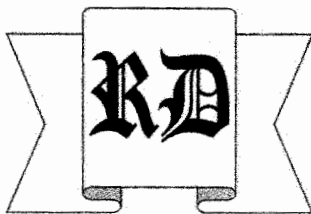
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EVERALDO DA SILVA MACAGNAN

CPE Nº 900.320.129-34

RG Nº 6.193.783-8 / PR

REPRESENTANTE / PROCURADOR



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME ou EPP LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**06.336.209/0001-07
903.08300-05**

RD Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

REF.: EDITAL Nº 23/2016 - PROCESSO Nº 43/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1956 - CENTRO - 85.601-610 - FRANCISCO BELTRÃO-PR.

CNPJ: 06.336.209/0001-07

FONE/FAX: 46 3055-3400 / 3055-8720

DECLARAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 24/2015, QUE ME ENQUADRO NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ART. 3º COMO:

☐

MICROEMPRESA, TENDO RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00;

☒

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, TENDO RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 3.600.000,00.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 14 DE MARÇO DE 2016.

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EVERALDO DA SILVA MACAGNAN

CPF Nº 900.320.129-34

RG Nº 6.193.783-8 / PR

REPRESENTANTE / PROCURADOR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA- EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526341-4	CNPJ 06.336.209/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1956, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-610			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOÃO GIACOBO JUNIOR 010.309.769-45	18.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRA GIACOBO 095.241.359-06	2.000,00	SOCIO	
rita pazetto giacobo 513.588.679-68	0,00	MAE/ASSISTENTE	
Último Arquivamento Data: 25/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de março de 2016

16/182824-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Victor A. Galvão

75

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA MARIA GIONGO FISCHER, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o número 014.964.749-29, RG número 4.055.733-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, domiciliada a Rua Enoemia Carvalho Schmitt, 815, Bairro Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000, e

LAURA CAROLINE FISCHER, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.583.188-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 083.288.869-95, residente e domiciliada à Rua Enoemia Carvalho Schmitt, 815, centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205263414, sessão de 28 de junho de 2004, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20097284050, sessão de 27 de novembro de 2009, resolvem, assim alterar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade JOÃO GIACOBO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.842.048-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 010.309.769-45, residente e domiciliado à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade ALEXANDRA GIACOBO, brasileira, menor, nascida em 12 de dezembro de 1995, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.442.411-9, expedida pela Secretaria de Segurança

73

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 095.241.359-06, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620, neste ato assistida por sua mãe RITA PAZETTO GIACOBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 513.588.679-68, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.004.830-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Travessa Frei Deodato, 284, Apto 284, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia LAURA CAROLINE FISCHER, cedendo e transferindo 400 (quatrocentos) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a sócia ALEXANDRA GIACOBO;

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, cedendo e transferindo 1.600 (um mil e seiscentos) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a sócia ALEXANDRA GIACOBO, e cede e transfere para o sócio ingressante JOÃO GIACOBO JUNIOR 18.000 (dezoito mil) quotas do capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia LAURA CAROLINE FISCHER, que retirou-se da sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, que retirou-se da sociedade declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

77

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma já integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO GIACOB JUNIOR	80.00	80	R\$ 18.000,00
ALEXANDRA GIACOB	20,00	20	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade que era feita pela sócia RITA MARIA GIONGO FISCHER, passa a ser em nome de JOÃO GIACOB JUNIOR.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

73

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GIACOBINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.842.048-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 010.309.769-45, residente e domiciliado à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620;

ALEXANDRA GIACOBINO, brasileira, menor, nascida em 12 de dezembro de 1995, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.442.411-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 095.241.359-06, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 22, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620, neste ato assistida por sua mãe RITA PAZETTO GIACOBINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 513.588.679-68, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.004.830-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Travessa Frei Leodato, 284, Apto 284, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-620; , sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205263414, sessão de 28 de junho de 2004, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20097284050, sessão de 27 de novembro de 2009, resolvem, assim consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1956, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de Comércio Varejista de Móveis.

29

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO GIACOB JUNIOR	18.000	80	R\$ 18.000,00
ALEXANDRA GIACOB	2.000	20	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

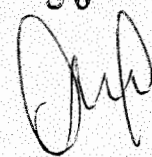
CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO GIACOB JUNIOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil em vigor.

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

80



CLÁUSULA OITAVA – Os sócios ingressantes declaram conhecedores da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações ativas e passivas;

CLÁUSULA NONA - Será permitido nomear administrador não sócio se for necessário, a designação do administrador será feita com o consentimento de todos os sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

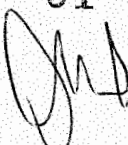
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, onde for do seu interesse, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

81


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro 2013.

R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

32
[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Rita Maria Giongo Fischer]
RITA MARIA GIONGO FISCHER

[Handwritten signature: Laura Caroline Fischer]
LAURA CAROLINE FISCHER

[Handwritten signature: João Giacobo Junior]
JOÃO GIACOBO JUNIOR

[Handwritten signature: Alexandra Giacobo]
ALEXANDRA GIACOBO
Menor assistida pela mãe

[Handwritten signature: Rita Hazetto Giacobo]
RITA HAZETTO GIACOBO
Mãe assistente





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

754

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 7/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/07/2002

Junta Comercial: 20084371668

08/10/2008

CNPJ.: 05.192.025/0001-58

INSC. ESTADUAL: 90261544-02

DADOS BANCÁRIOS:

HSBC – AG. 0093 C/C 00024-23

FONE: (46) 3242- 3963

FAX: (46) 3242 3963

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Vanderlan Tavares

CPF 967.596.159-72

RG: 5.722.029-5

Peterson Venâncio Tavares

CPF 842.374.079-72

RG: 5.722.988-2

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]
DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 5

PROPONENTE: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.372, Centro, Chopinzinho/Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 05.192.025/0001-58 FONE/FAX:(46) 3242-3963

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 14 de março de 2016.

VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.025/0001-58, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Sem mais a declarar, firmamos a presente.

Chopinzinho 14 de março de 2016.

[Handwritten signature of Vanderlan Tavares]
VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

**PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

[Handwritten signature of Fabíola Cristina Paetzold Scolaro]
Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
CPF 045.724.749-58
CRC PR-056356/O-3



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0484928-8

CNPJ

05.192.025/0001-58

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo
29/07/2002

Data de Início
de Atividade
01/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4372, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO,
BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS
ELETRONICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei n° 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

PETERSON VENANCIO TAVARES
842.574.079-72

30.000,00 SÓCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

VANDERLAN TAVARES
967.596.159-72

50.000,00 SÓCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/11/2013

Número: 20136852785

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 18 de dezembro de 2015

15/788154-7



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4691500 4665600 4623109 4637199 4763602 4649499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24-FEV-2014			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 141138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
PAIS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) Gilson Gilberto Lise - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		UF	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141382635 Protocolo 14138253-5 DE 21/02/2014 Emissão: 21.02.2014 0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIAO MOTA	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.600/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PRIMA PEÇA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141352635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expressa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4789002 4759899 7739003 4789099 4742300 4763601 4663000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2011		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2011 SOB NÚMERO: 2011.1392635 Protocolo: 14/138293-5, DE 21/02/2011 Express: 43 3 0510075 0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4689901 4744001 7119703 4755501 4759801 4753900 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/gestor)
GILSON GILBERTO LISE - ME
DATA DA ASSINATURA
19/02/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOL NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4642702 4643501 3101200 4530705 4530703 4782202 4643502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA FEITA POR EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/destinatário) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 26 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 BOB NÚMERO: 20241382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 097.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85601720			
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85601720			
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;	
4886902 4744006 4679602 4761003 4647801 4744099 4744005 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) GILSON GILBERTO LISE - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141382635 Protocolo 14/138263-6, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a [claro])	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 4693100 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal devidamente qualificado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOS NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014 Expedido: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO NORTA	

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

96


À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise Me

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr

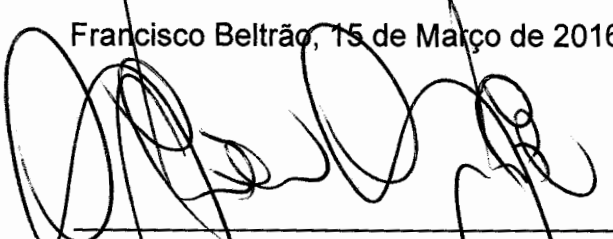
CNPJ: 04.255.660/0001-74

FONE/FAX:(046-3524-0546)

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2016.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2016.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LIZE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Toda)

4110020775-0

CNPJ

04.205.460/0001-74

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

29/01/2001

Data de Início de Atividade

15/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Cidade, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 83.801-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEROS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFissional E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ESCRITÓRIOS E SOB MEDIDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOS, DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações citadas constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

4110620775-0

CNPJ

04.295.880/0001-74

COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS
METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E
ARTEFATOS DE CIMENTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E
VITRAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Última Atualização

Data: 24/03/2014

Número: 20141383635

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ano: ALTERAÇÃO

Evento (nº): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Sigla
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

GILSON GILBERTO LISE

Identidade: 82337331-8SP/PR

CPF: 897.891.259-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de fevereiro de 2015

100110000-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

Victor A. Galvão
RG 9060192-1

9

[illegible]

4815

②

Confere Com Original
16/02/11

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua, Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALABOTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA¹⁸²

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO – DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ:02.995.568/0001-15 FONE/FAX:(046)3536 1279

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 23/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 15 de março de 2016.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Luícia Calgarotte Bosa
CPF: 452.690.509-78
RG: 3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

103

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRES OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO Nº 23/2016

Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ Nº.02.995.568/0001-15, sediada, a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Centro Dois Vizinhos – Pr Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 15 de março de 2016.

Roseli Luícia Calgarotto Rosa

CPF: 452.858.509-78

RG: 3.426.922-0

Cargo: Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de março de 2016

16/185504-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original
16/03/16



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15			
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)					
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87		25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78		25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de março de 2016

16/185504-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4815	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
2552	RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.336.209/0001-07
4796	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	18.770.897/0001-06

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 30,00 Un Berco infantil. Estrutura em M	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 299,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 8.970,00 12 meses		V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME Valor Unitario 380,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 11.400,00 12 meses	
	RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitario 554,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 16.620,00 12 meses		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 560,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 16.800,00 12 meses	
	GILSON GILBERTO LISE ME DECLASSIFICACAO - PROPOSTA			

Sugestão por Menor Preço Unitário

754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0001	30,00

Valor Unitario
299,0000

Valor total do item
8.970,00

Observações

Total do Fornecedor: 8.970,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 8.970,00

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROPOSTA DE
PREÇO**

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	30	Unid	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	HENN	299,00	8.970,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$						8.970,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, seguros, garantias e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

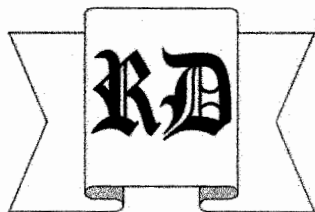
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Chopinzinho 14 de março de 2016.


VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II

REF.: EDITAL Nº 23/2016 - PROCESSO Nº 43/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

06.336.209/0001-07
903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda
Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

PROponente: **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1956 - CENTRO - 85.601-610 - FRANCISCO BELTRÃO-PR.

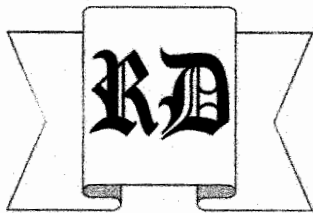
CNPJ: 06.336.209/0001-07

FONE/FAX: 46 3055-3400 / 3055-8720

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UN	BEÇO INFANTIL: BERÇO INFANTIL. ESTRUTURA EM MDF, SEM GAVETAS, COM PINTURA ATÓXICA NA COR BRANCA, GRADES DE SUPORTE DO COLCHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS. ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE 6,5 CENTÍMETROS EM MÉDIA; MEDIDAS: 1,30 METROS DE COMPRIMENTO X 65 CENTÍMETROS DE LARGURA. X 1,0 METRO DE ALTURA. OBS: CANTOS E/OU PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS E SUPORTES DEVEM SER ARREDONDADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS OU ARESTAS, PARA EVITAR ACIDENTES COM CRIANÇAS OU PROFESSOR. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	IORELLO MÓVEIS	554,00	16.620,00
VALOR TOTAL - R\$ 16.620,00						
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 16.620,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)						

OBS.:

NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, MÃO DE OBRA, SEGUROS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

10

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.
- PRAZO DE GARANTIA: 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0616-5

CONTA CORRENTE: 61.538-2

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 14 DE MARÇO DE 2016.

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
EVERALDO DA SILVA MACAGNAN
CPE Nº 900.320.129-34
RG Nº 6.193.783-8 / PR
REPRESENTANTE / PROCURADOR

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA 15/04415 Rev. 0

SGS Order Ref. 604760/04

Empresa Solicitante / Applicant

FIGRELLO E SANGALI LTDA

CNPJ: 07.660.055/0001-77

Estrada Principal S/N, distrito Ind. II - Caramuru, 85.880-000 Itaipulândia - PR, Brasil

Empresa Fabricante / Manufacturer

FIGRELLO E SANGALI LTDA

CNPJ: 07.660.055/0001-77

Estrada Principal S/N, distrito Ind. II - Caramuru, 85.880-000 Itaipulândia - PR, Brasil

Normas de Referência / Standards

ABNT NBR 15860-1:2010, ABNT NBR 15860-2:2010, Portaria 243 do INMETRO de 21/05/2015, Portaria 269 do INMETRO de 21/06/2011

Escopo da Certificação / Scope of certification

Berço Infantil / Infant cribs

Modelo / Model: Conforme tabela anexo.

Marca / Trademark: FIGRELLO

válido de / valid from

06/11/2015

até / until

06/11/2018

Certificado desde / Certified since

12/12/2012

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e de acordo com as orientações previstas no RAC. Informações adicionais a respeito do escopo e da aplicação dos requisitos das normas podem ser obtidos consultando a organização.
The validity of this certificate is based upon evaluations and surveillance in accordance with the guidelines laid down in the regulations for conformity assessment (RAC).
Additional information regarding the scope and application of the requirements of the standards can be obtained from the certification body.

Autorizado por

Patricia Hellmeister

Patricia Hellmeister
Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda.

CNPJ: 00.272.073/0001-32

avenida Andrômeda, 832 - 5º andar

Ípha Conde II - 06473-000 - Barueri - SP - Brasil

fone: 11-3883-8880 / Fax: 11-3883-8899

www.br.sgs.com

Página / Page 1 / 2



SGS



CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA 15/04415 Rev. 0

Continuação / Continued

Esta página 2 é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page 2 is an integral part of the certificate and is not valid when separate.

Informações Adicionais / Additional information

Sistema 5 - Modelo de Certificação por Avaliação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGS).
Laboratório de ensaio: LTMM - Laboratório de Tecnologia da Madeira e Mobiliário.

Período de ensaio: 02/10/2015 a 08/10/2015.

Data de realização da auditoria: 08 e 09/09/2015.

Este certificado cancela e substitui o BRA-BER/SGS 12/0010 emitido em 12/12/2012.

Relatórios de Ensaio / Test report references

FM - 0380.00.2015 (08/10/2015).

Modelo	Nome Comercial	Código de Barras	Versão
Berço Mini	Berço Bebe c/ Rodizio - Branco	7898576730116	Branco Brilho
	Berço Mini c/ Rodizio - Branco	7898576730048	

SGS ICS Certificadora Ltda.
CNPJ: 00.272.073/0001-32
Avenida Andrômeda, 832 - 5º andar
Alpha Conde II - 06473-000 - Barueri - SP - Brasil
Fone: 11-3883-8880 / Fax: 11-3883-8899
www.br.sgs.com

Página / Page 2 / 2



CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA 15/02746 Rev. 2

SGS Order Ref. 616642/04

Empresa Solicitante / Applicant

FIORELLO E SANGALI LTDA

CNPJ: 07.660.055/0001-77

Estrada Principal S/N, distrito Ind. II - Caramuru, 85.880-000 Itaipulândia - PR, Brail

Empresa Fabricante / Manufacturer

FIORELLO E SANGALI LTDA

CNPJ: 07.660.055/0001-77

Estrada Principal S/N, distrito Ind. II - Caramuru, 85.880-000 Itaipulândia - PR, Brasil

Normas de Referência / Standards

ABNT NBR 15860-1:2010, ABNT NBR 15860-2:2010, Portaria 243 do INMETRO de 21/05/2015, Portaria 269 do INMETRO de 21/06/2011

Escopo da Certificação / Scope of certification

Berço Infantil / Infant cribs

Modelo / Model: Conforme tabela anexo.

Marca / Trademark: FIORELLO

válido de / valid from

03/11/2015

até / until

09/04/2018

Certificado desde / Certified since

09/04/2015

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e de acordo com as orientações previstas no RAC. Informações adicionais a respeito do escopo e da aplicação dos requisitos das normas podem ser obtidos consultando a organização.
The validity of this certificate is based upon evaluations and surveillance in accordance with the guidelines laid down in the regulations for conformity assessment (RAC).
Additional information regarding the scope and application of the requirements of the standards can be obtained from the certification body.

Autorizado por

Patricia Hellmeister

Patricia Hellmeister

Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda.

CNPJ: 00.272.073/0001-32

Avenida Andrômeda, 832 - 5º andar

Alpha Conde II - 06473-000 - Barueri - SP - Brasil

Fone: 11-3883-8880 / Fax: 11-3883-8899

www.br.sgs.com

Página / Page 1 / 2



SGS

CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA 15/02746 Rev. 2

Continuação / Continued

Esta página 2 é parte integrante do certificado e não pode ser separado.
This page 2 is an integral part of the certificate and is not valid when separate.

Informações Adicionais / Additional information

Sistema 5 - Modelo de Certificação por Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).
Laboratório: L.T.M.M Laboratório de Tecnologia da Madeira e Mobiliário e SGS do Brasil Ltda.

Período de ensaios: 21/10/2014 a 30/10/2015.

Este Certificado cancela e substitui o certificado BRA 15/02746 Rev. 1 emitido em 12/05/2015.

Relatórios de Ensaios / Test report references

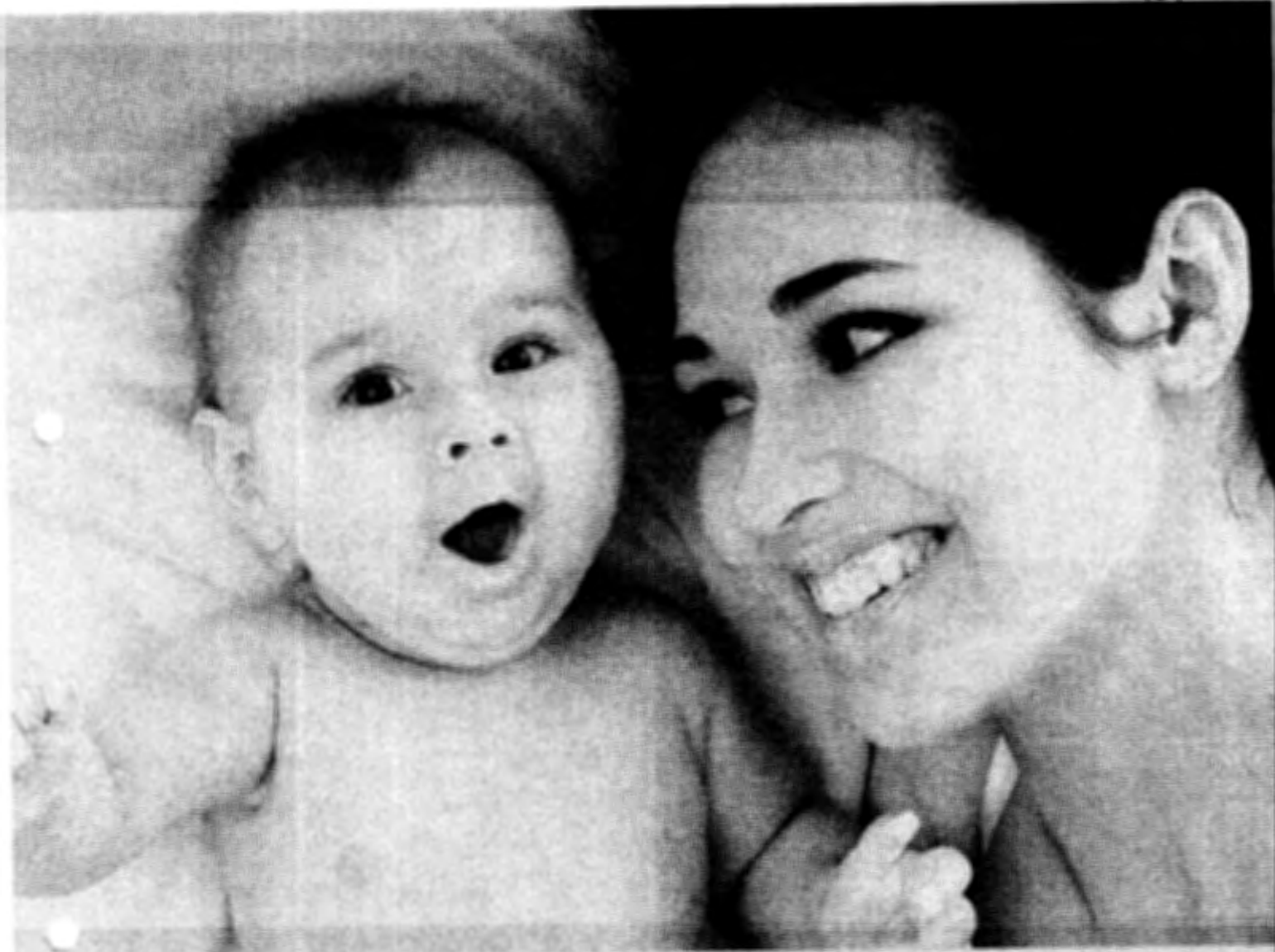
FM 0040.00.2015, 1502582 Rev1 T, 1413046T, TJ1501507M / TJ1501508M / TJ1501028 (30/10/2015).

Modelo	Nome Fantasia	Versão
Visione	Berço Cama Visione	Branco Brilho
		Nature
	Berço Cama Sonho	Carvalho

SGS ICS Certificadora Ltda.
CNPJ: 00.272.073/0001-32
Avenida Andrômeda, 832 - 5º andar
Alpha Conde II - 06473-000 - Barueri - SP - Brasil
Fone: 11-3883-8880 / Fax: 11-3883-8899
www.br.sgs.com

Página / Page 2 / 2





MÓVEIS INFANTIS
bambinello

Several handwritten signatures and scribbles are visible at the bottom of the page. On the right, there is a large, stylized signature that appears to be 'A'. Below it, there are several smaller, more abstract scribbles and lines, including one that looks like 'R' and another that looks like 'S'.



ACONCHEGO E PRATICIDADE NO SEU DIA A DIA.

Assim que a gravidez se confirma, um dos grandes desejos de toda mãe é ver o quarto do seu bebê pronto. Ter um berço confortável e seguro é fundamental, pois ele será o cantinho de descanso do seu filho por pelo menos 2 anos. Por isso, os berços Babinello são elaborados com muito carinho para garantir um sono tranquilo e seguro. Eles são certificados pelo INMETRO e podem compor ambientes lindos com móveis especialmente pensados pra trazer toda a praticidade que uma mãe precisa no seu dia a dia. São cômodos, guarda-roupas, prateleiras e trocadores com design moderno e perfeitos pra sua rotina, pois eles tem espaço pra tudo que o seu bebê precisa. Conheça nossa linha completa e escolha o aconchego dos produtos Babinello, você vai adorar.

MÓVEIS INFANTIS
Babinello



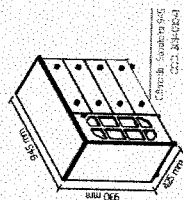
CARROSSEL | CIRANDINHA

ATIVO TÉCNICO

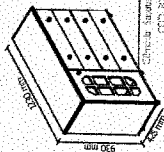
E CÔMODA
 Produzida em MDF 15 mm, com
 em UV branco alto brilho,
 tes de gavetas em MDF 12 mm,
 avetas em MDF, com corredeiras
 ncas. Dobradiças metálicas de
 m. Sistema de montagem com
 eixos cilíndricos. Pés em ABS.

MA VISÃO | SONHO

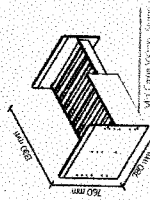
Produzida em MDF de 12, 15,
 com acabamento UV branco
 das as peças posicionadas,
 e sistema regulador de altura
 grades laterais. Espaço ab
 do em madeira maciça com
 3 diferentes níveis de altura
 os, sendo dois com travas de
 as luvras. Colchão 200 x 1300
 na de montagem com bucha
 ra alpinca e mureta.



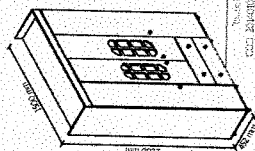
Carroli 5 gavetas 90x5
 C22 284-0204
 C22 284-0204



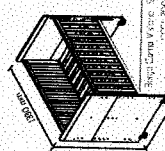
Carroli 5 gavetas 120x5
 C22 284-0204
 C22 284-0204



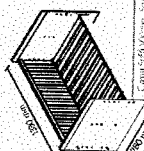
MT Carroli 5 gavetas 120x5



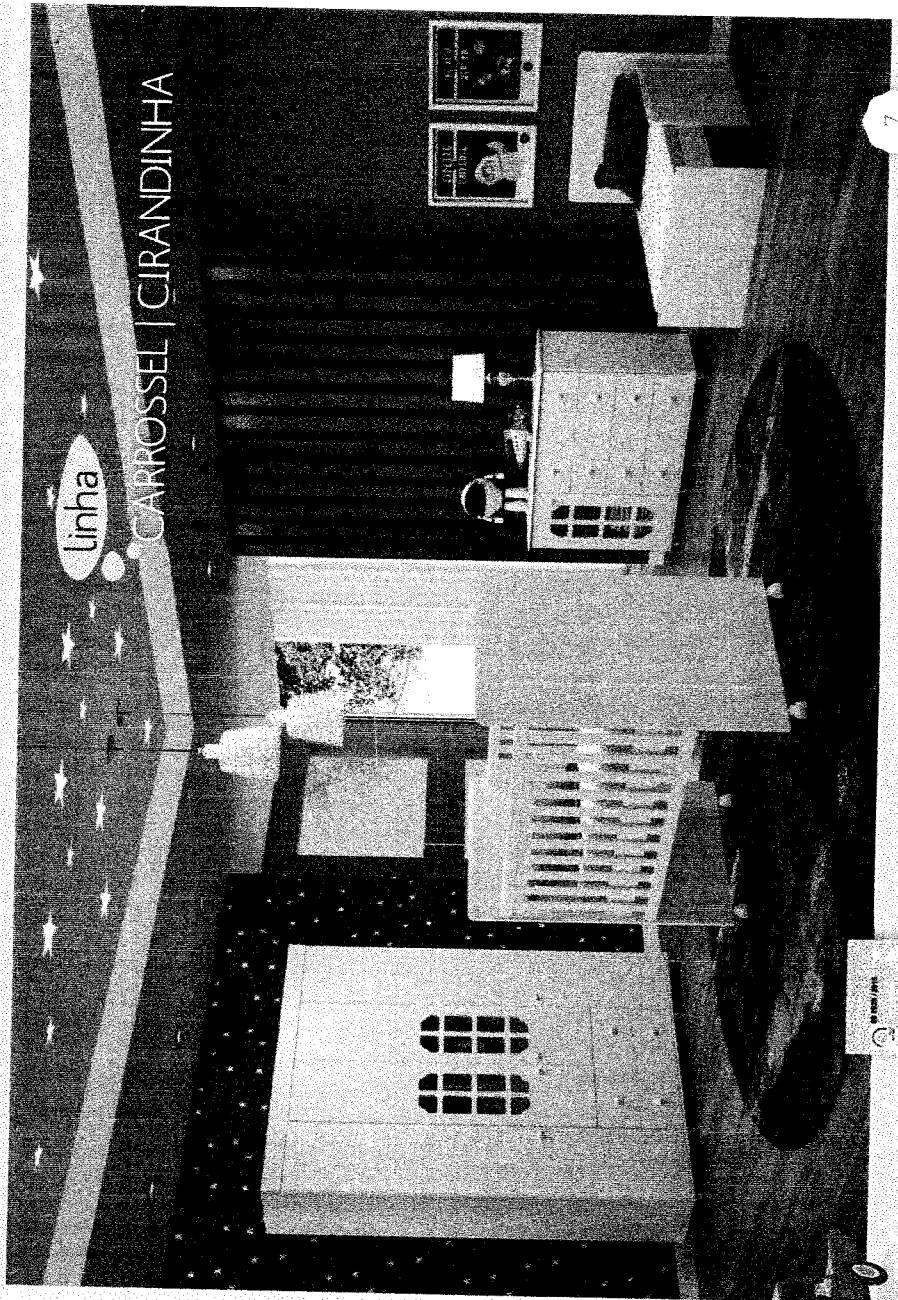
Carroli 5 gavetas 120x5
 C22 284-0204
 C22 284-0204



Carroli 5 gavetas 120x5
 C22 284-0204
 C22 284-0204



Carroli 5 gavetas 120x5



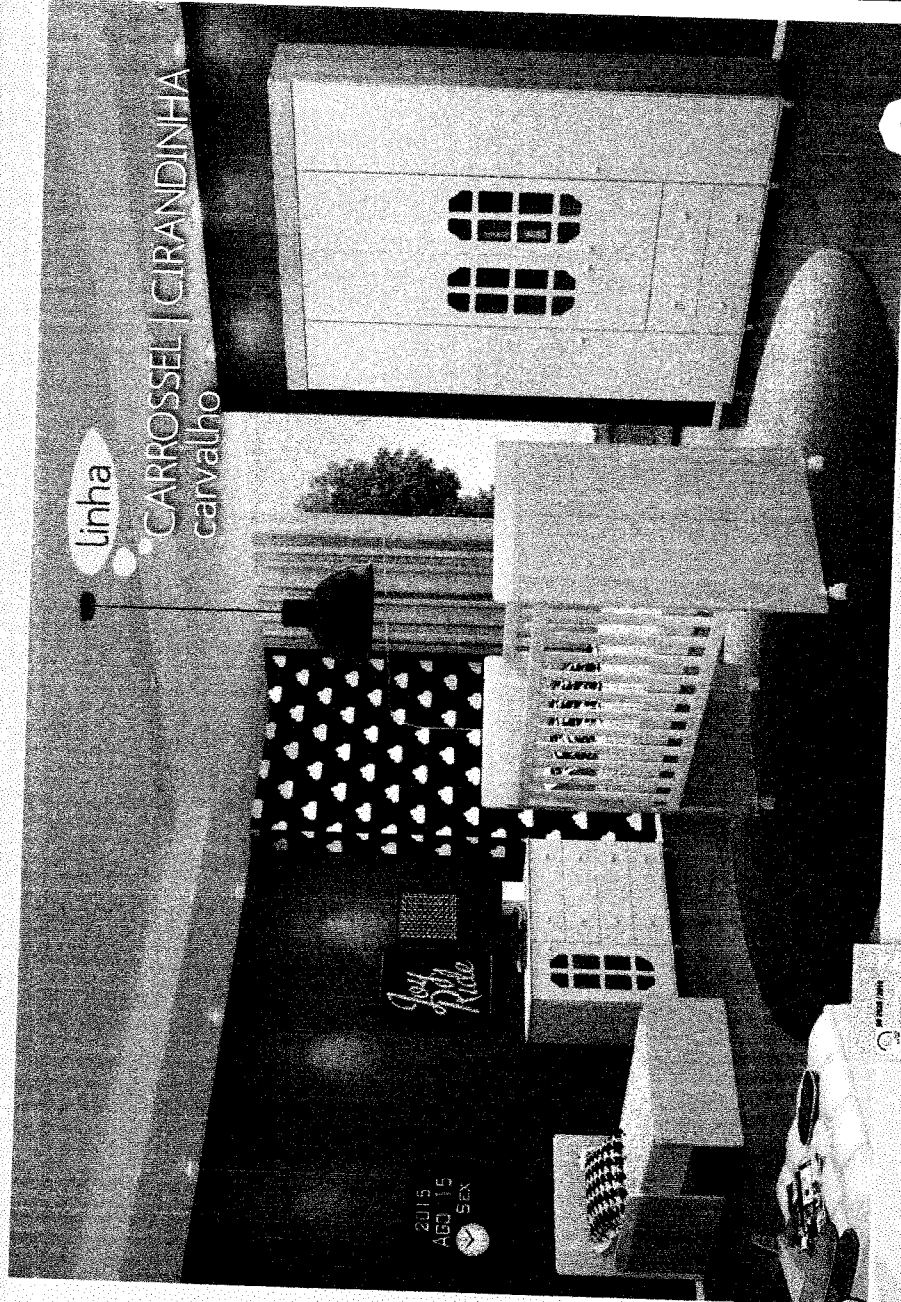
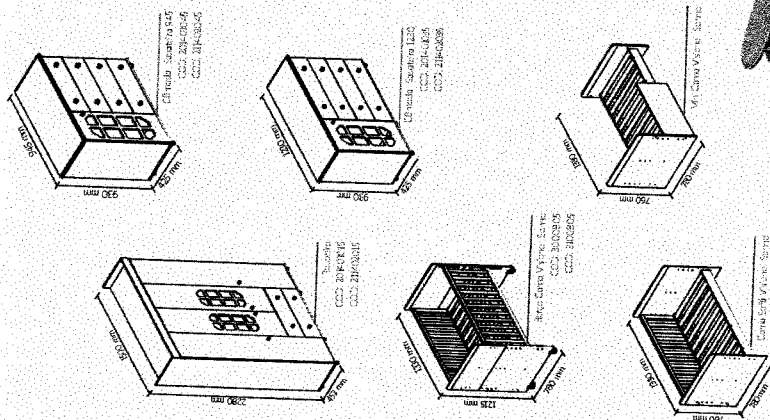
linha

CARROSSEL | CIRANDINHA

Handwritten signature and date: 12/12/2017

Handwritten signature

de 12, 15, 20 e 35 metros. O tamanho adequado e o ambiente de trabalho adequado e confortável para os operários com carvão. Todas as partes possuem indicadores e sistema regulador de altura e largura lateral. Estrado do tipo prancha maciça com regulagens em 3 eixos, com 2000 flocos brancos, sendo 1000 para a segurança e dois livres. Colchão de 10 x 10 x 10 cm. Sistema de montagem com 1000 peças elétricas e miniflex.



linha

CARLOSSEL | CIRANDINHA
carvalho

9

118

MIMMU'S BABY | AMORE BABY

ATIVO TÉCNICO

E ROUPERO

Produzida em MDF 15 mm, com acabamento UV brilho. Perfil de roupero em 25 mm com campo da cômoda em MDF 25 mm maciço com cantos arredondados. Portas em MDF 12 mm, com detalhes vasculares. Frente de gavetas em MDF de 12 mm, gaveta em MDF 15 mm, com correção metálica na do cadeiro de metal. Sistema de montagem em linha e enfiar. Ruadones em MDF.

ALTO E BAIXO

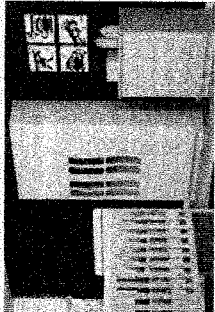
Produzida em MDF de 12, 15, 20 e 25 mm, com acabamento UV brilho. Todas as peças posicionadas e seguras. Regulador de altura em MDF 12 mm, com regulagem em 3 níveis de altura, com sendo eles com travas de segurança e dois níveis de 700 x 1300 x altura. Sistema de montagem em linha e enfiar. Ruadones em MDF.

BRANCO DOURADO | GOLD

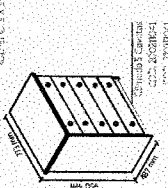
Produzida em MDF de 15 mm com acabamento em brilho e acinzentado. Detalhe em acrílico cristalino em MDF. Abertura do tampo com posição a branco.

A VAKA 1200mm BRANCA

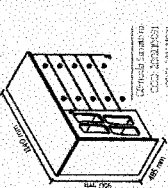
Produzida em MDF 15mm, com acabamento externo em brilho. Todos os cantos arredondados e pintados a branco.



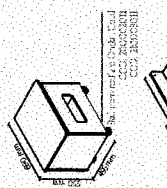
CA. 1200x1500



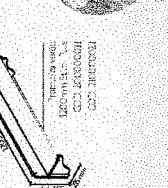
CA. 1200x1500



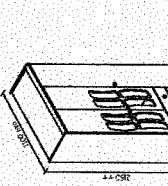
CA. 1200x1500



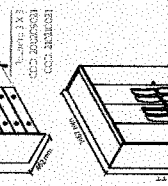
CA. 1200x1500



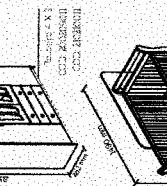
CA. 1200x1500



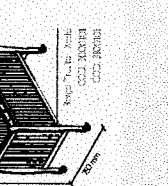
CA. 1200x1500



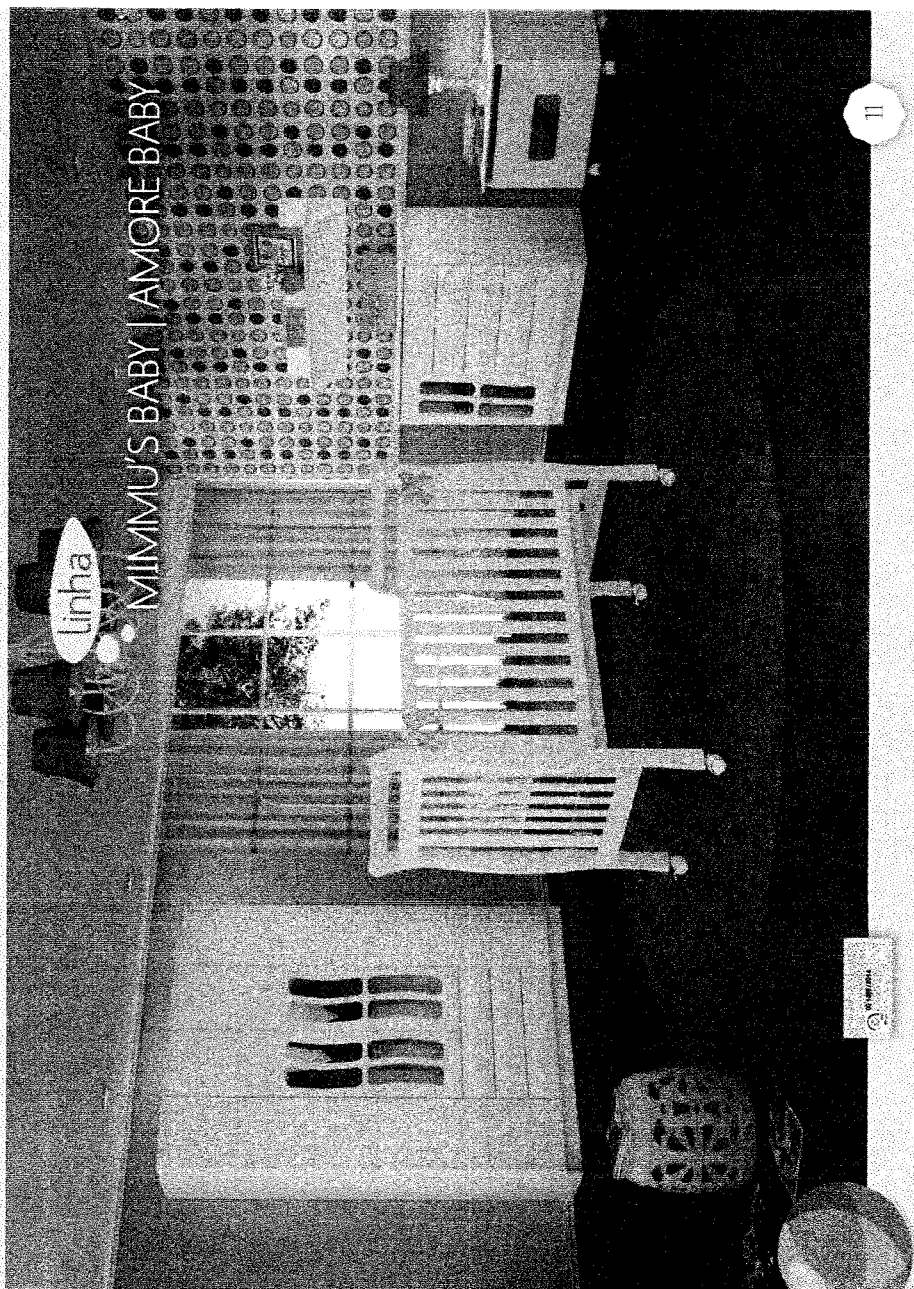
CA. 1200x1500



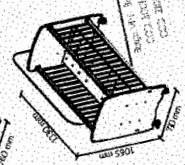
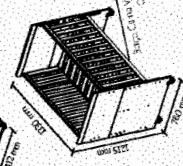
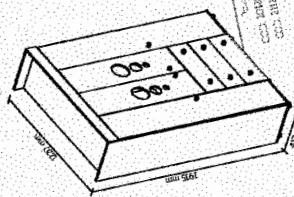
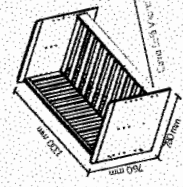
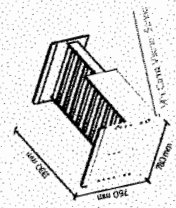
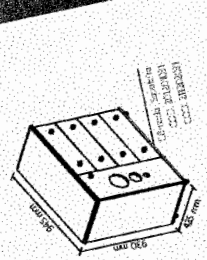
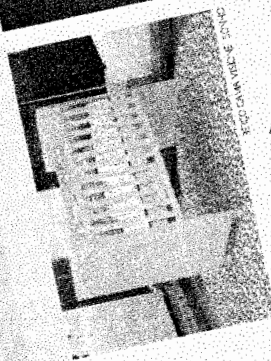
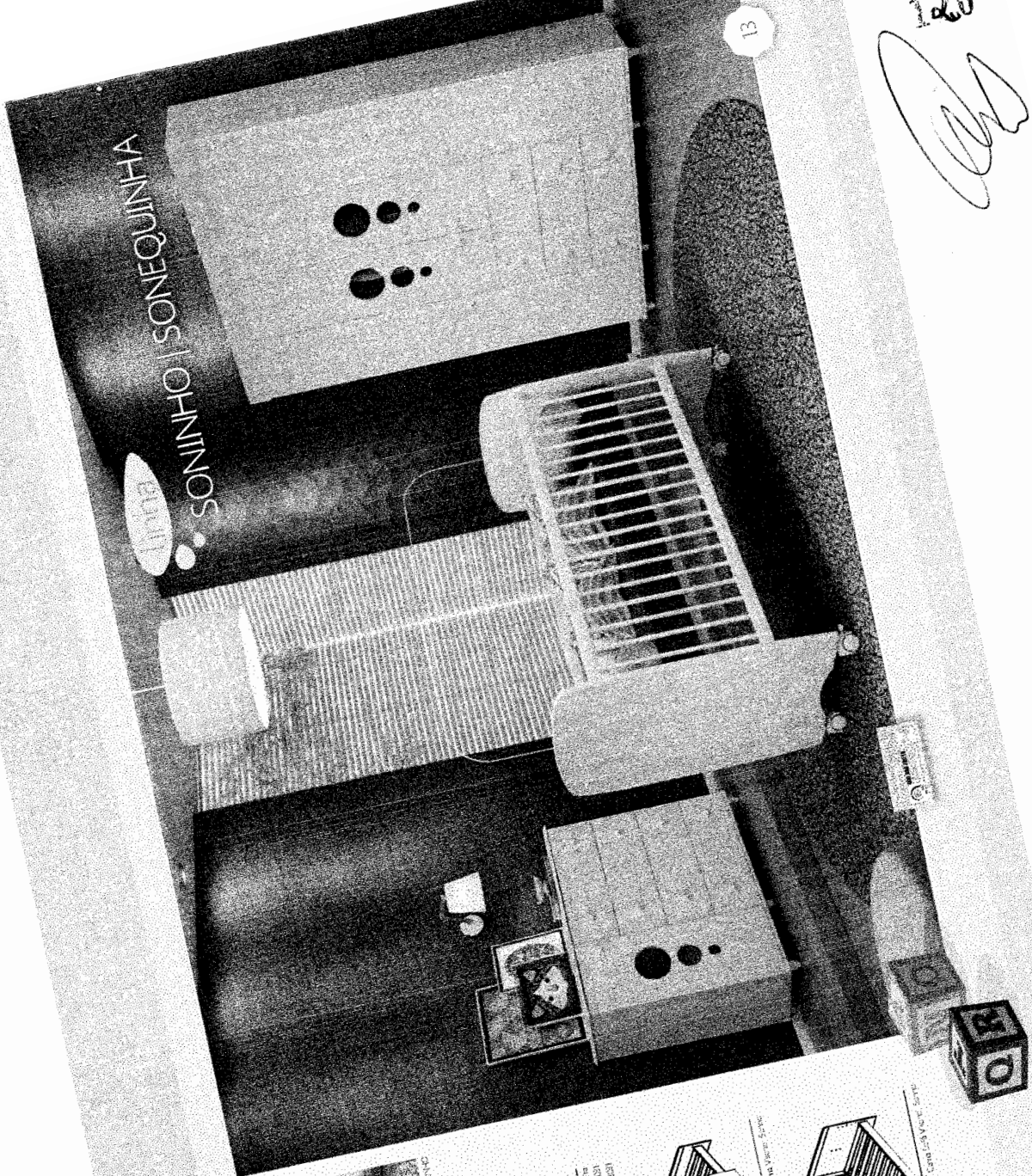
CA. 1200x1500



CA. 1200x1500



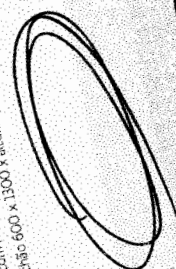
SONINHO | SONEQUINHA



em MDF 15 mm com acabamento
azul em MDF 15 mm com acabamento
alto brilho, portas em MDF, com
mm, estrutura de gavetas metálicas de
café, dobradiças com parafusos e
café, dobradiças com parafusos e

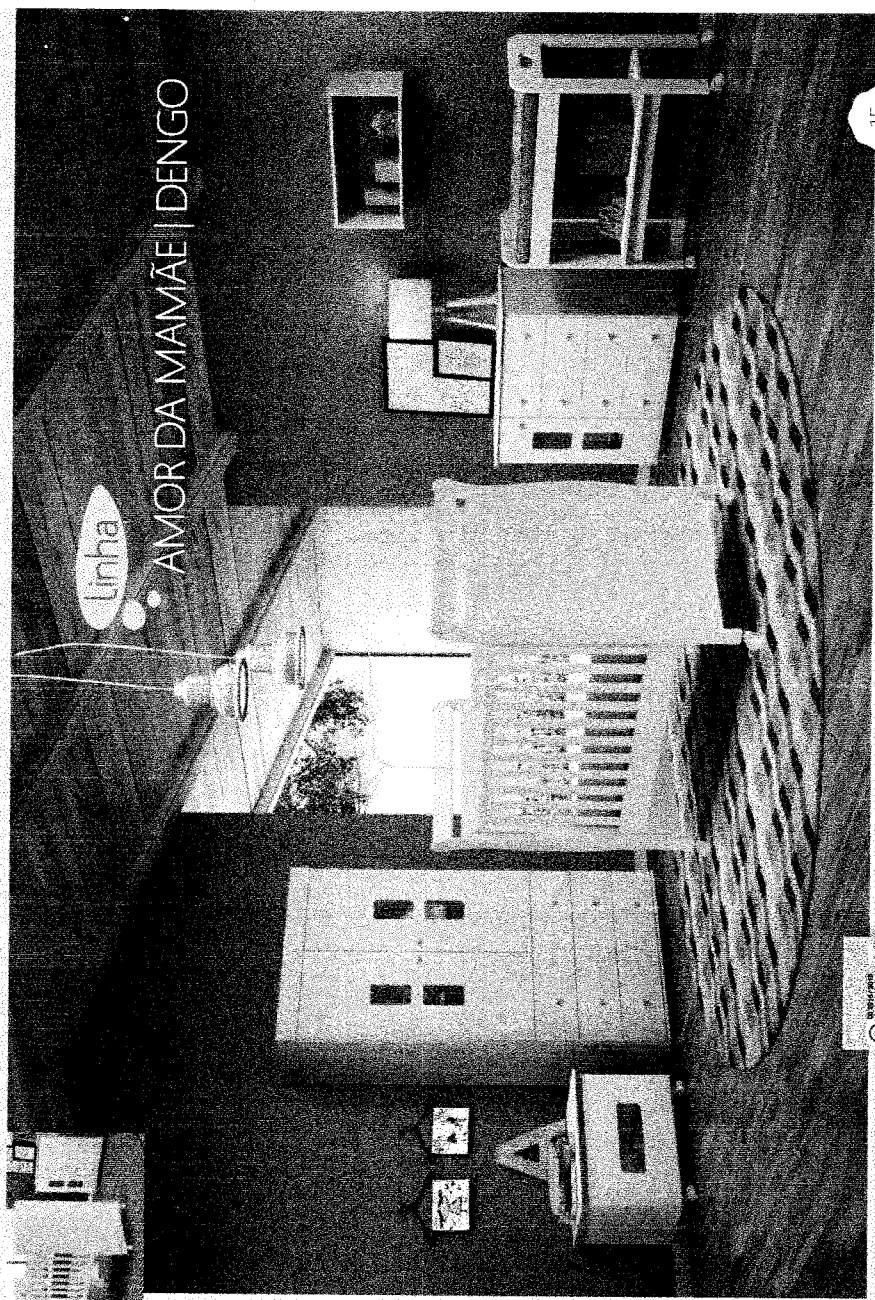
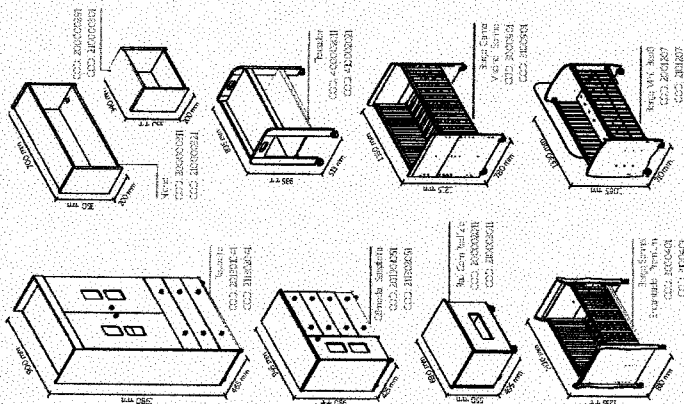
em MDF 15 mm com acabamento
azul em MDF 15 mm com acabamento
alto brilho, portas em MDF, com
mm, estrutura de gavetas metálicas de
café, dobradiças com parafusos e
café, dobradiças com parafusos e

em MDF 15 mm com acabamento
azul em MDF 15 mm com acabamento
alto brilho, portas em MDF, com
mm, estrutura de gavetas metálicas de
café, dobradiças com parafusos e
café, dobradiças com parafusos e



2000

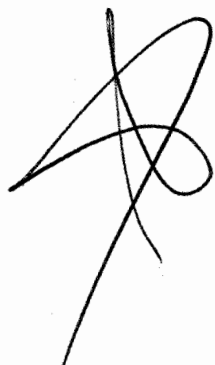
MCP de 15 mm com acabamento UV branco, alto brilho e
baixas. Grades laterais (pallot) em madeira revestida com plástico
de 12 mm UV branco. Três níveis de altura do estrado, com
2, com travess e 2 livres. Colchão 600 x 1300 x altura.



ind -







GILSON GILBERTO LISE ME

RUA SÃO MATEUS- 580 INDUTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ- CEP 85.601-720
CNPJ 04.255.660/0001-74- INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL- giga@wln.com.br – FONE/FAX (46) 3524-0546

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2016

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	30	Unid	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor bran-ca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; me-didas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protube-rantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto de-verá ser certificado pelo INMETRO. Marca: Serpil	555,00	16.650,00

Valor Total: R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CATEGORIA: 003

AGÊNCIA: 0601 CONTA CORRENTE: 2236-7

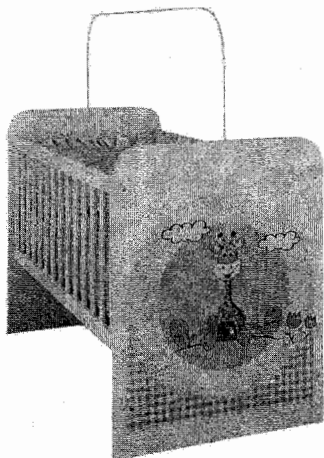
TITULAR: GILSON GILBERTO LISE

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2016.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

BERÇO KIDS GIRAFA BRANCO SERPIL

"Utiliza Colchões 60x130cm. Colchão não incluso. Montagem não inclusa. Certificado pelo INMETRO/ABNT 007621/2014"



124
[Handwritten signature]

Nada melhor para completar o quarto dos pequenos que o Berço Kids Girafa Branco Serpil.

Principais Características:

- - Material: MDP;
- - Serigrafia arredondada;
- - Armação para mosquito;
- - Utiliza colchões 60x130cm;
- - Pintura UV;
- - Acabamento em alto brilho.

Fabricado em MDP, material de altíssima qualidade, o **Berço Kids** é ideal para proporcionar conforto e qualidade ao sono dos pimpolhos. Prezando pelo charme do móvel, possui pintura UV temática, perfeita para proporcionar a alegria e a diversão que todo quartinho infantil precisa. Para completar, a armação para mosquito gera mais praticidade para o dia a dia das mães, completando um móvel bonito, funcional e altamente durável.

SKU	SE399FU10GDDTRI
Garantia	6 Meses
Conteúdo da Embalagem	1 Berço
Altura do Produto (Montado)(cm)	91
Largura do Produto (Montado)(cm)	68
Comprimento do Produto (Montado)(cm)	134
Peso do Produto (Kg)	21.80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VA OTTONI

EQUIPAMENTOS ME

125

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 023/2016

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
1	30	Und	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	Multimóveis	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
Valor Global						R\$ 11.400,00

Onze mil e quatrocentos reais

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 4757-0

C/C: 6715-6

18.770.897/0001-06

V A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR

Campina do Simão, 15 de Março de 2016

Viviane Aparecida Ottoni
CPF nº 042.785.589-61
RG nº 7.529.822-6
Proprietária

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 00640633-24



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

126

Eletromáquinas Astec Ltda
Rua Castro Alves, 121 – Centro
Dois Vizinhos – Pr cep: 85660-000
Fone: 46-35369400 – Email:

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30	UNID	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	RODIAL	560,00	16.800,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$ 16.800,00						

Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação

Dois Vizinhos, 15 de março de 2016.

Roseli Lucia Calgarotte Rosa
Sócio Gerente
CPF: 452.690.509-78
RG: 3.426.922-0

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA ME

RUA CASTRO ALVES 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

DADOS BANCARIOS:
Banco 104 – Caixa Econômica Federal
Agencia: 0931
Operação: 003
Conta corrente: 2263-9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

127
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 7/2016	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 29/07/2002 Junta Comercial: 20084371668 08/10/2008	CNPJ.: 05.192.025/0001-58 INSC. ESTADUAL: 90261544-02
---	--

DADOS BANCÁRIOS: HSBC – AG. 0093 C/C 00024-23

FONE: (46) 3242- 3963	FAX: (46) 3242 3963
-----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Vanderlan Tavares CPF 967.596.159-72 RG: 5.722.029-5 Peterson Venâncio Tavares CPF 842.374.079-72 RG: 5.722.988-2

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]
DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

128

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:23:53 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **2951.F657.A2B3.F191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014267674-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.192.025/0001-58**
Nome: **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

130

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
CPF/CNPJ.....: 05.192.025/0001-58
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 155420
RG/Inscr.....: 9999999999999999
Número.....: 4372
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 12/03/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 431/2016

Código de autenticidade da certidão: 971098639971098

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12/03/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05192025/0001-58
Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: NOVOLAR
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2016 a 31/03/2016

Certificação Número: 2016030202123937606004

Informação obtida em 12/03/2016, às 10:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

132
[Assinatura]

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.192.025/0001-58
Certidão n°: 25009914/2016
Expedição: 12/03/2016, às 09:48:04
Validade: 07/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.192.025/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas e rubricas]



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

133

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

ANEXO 4

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.192.025/0001-58, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 4.372, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 23/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 14 de março de 2016.

VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

134

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

ANEXO 6

A Empresa PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.192.025/0001-58, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.372, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, telefone (46) 3242-3963, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 14 de março de 2016.

VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58
PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

135

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execuciao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4815	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
2552	RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.336.209/0001-07
1796	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	18.770.897/0001-06

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 30,00 Un Berco infantil. Estrutura em M	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 190,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 5.700,00 12 meses		V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME Valor Unitario 199,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 5.970,00 12 meses	
	RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitario 554,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 16.620,00 12 meses		ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME Valor Unitario 560,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 16.800,00 12 meses	
	GILSON GILBERTO LISE ME DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 0001/0001	30,00	190,0000	5.700,00	

Total do Fornecedor: 5.700,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 5.700,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

136

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Às quatorze horas do dia dezesseis de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 23/2016, para Aquisição de Berços Infantis Confeccionados em MDF. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

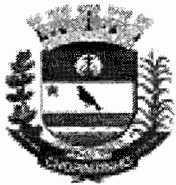
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA
GILSON GILBERTO LISE ME
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. A proposta da empresa Gilson Gilberto Lise ME foi desclassificada por estar em desacordo com o Edital. A empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	5.700,00

Nenhum representante manifestou interesse de interpor recurso fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Ao final da Sessão os representantes das empresas Rd - Comercio De Moveis Ltda, Gilson Gilberto Lise Me, V.A. Ottoni Equipamentos - Me e Eletromaquinas Astec Ltda - Me solicitaram a retirada dos documentos de habilitação - envelope 2. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial - Edital nº 23/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho - Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin - Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

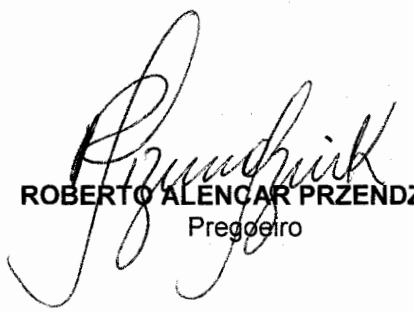
ADJUDICAÇÃO

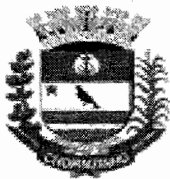
REF. Pregão Nº 23/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 23/2016, de 23 de fevereiro de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	5.700,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 16/03/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

138

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2016, de 23/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	5.700,00

Que apresentou o Menor Preço por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16.

ROGERIO MASETTO
Prefeito



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 23/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise Me
CNPJ: 04.255.660/0001-74

[Handwritten signature]

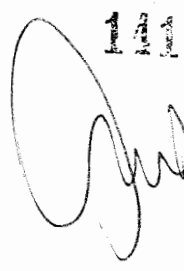
LOPE 01- PROPOSTA DE PREÇO
NÍCIO DE CHOPINZINHO-PR
LISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AL Nº 23/2016

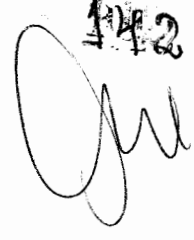
OPONENTE: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

PJ: 05.192.025/0001-58

14
14
14



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N° 23/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.
ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.
FONE/FAX: 46-35361279
CGC/CNPJ: 02.995.568/0001-15

142




RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltdda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 43/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPOENTE: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DATA DA ABERTURA: 16/03/2016 - 14H00M

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

06.336.209/0001-07
903.08300-05
RD Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

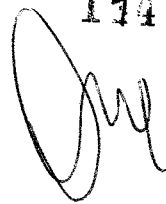
143

VELOPE 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
UNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TAL Nº 23/2016

OPONENTE: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

PJ: 05.192.025/0001-58





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 68/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Berços Infantis Confeccionados em MDF. Valor Total R\$ 5.700,00. Elementos de Despesa: 512 e 953. Origem: Pregão Presencial nº 23/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

146

CONTRATO Nº 68/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de dezembro 4372, Centro, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 05.192.025/0001-58, Inscrição Estadual 902.61544-02 neste ato representada Legalmente pelo Senhor Vanderlan Tavares, portador do CPF Nº 967.596.159-72 e do RG nº 5.722.029-5, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 43/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 23/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	30	Unid.	Berço infantil. Estrutura em MDF, sem gavetas, com pintura atóxica na cor branca, grades de suporte do colchão com regulagem de altura, grades de proteção nas laterais. Espaçamento das grades laterais de 6,5 centímetros em média; medidas: 1,30 Metros de Comprimento x 65 Centímetros de Largura. X 1,0 Metro de altura. OBS: Cantos e/ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser arredondados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas, para evitar acidentes com crianças ou professor. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	Henn	190,00	5.700,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$						5.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

117
[Handwritten signature]

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 07 (sete) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 23/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

118
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 16 de março de 2016.

[Handwritten signature]

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

[Handwritten signature]

PVT Moveis e Eletrodomesticos Ltda - Contratada
Vanderlan Tavares – Representante Legal

Público comparece em peso durante festa de Saudade do Iguaçu



CELEBRAÇÃO

PG. 05

CNBB publica nota sobre o momento atual do país

MENSAGEM

PG. 04

Comunicado da Justiça Eleitoral

ELEIÇÃO

PG. 09

Candidatos fazem prova do Teste Seletivo

CONCURSO

PG. 04

Administração Municipal realizou prestação de contas do ano de 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Polícia investiga morte de menina de 05 anos na aldeia indígena Kaiguangue em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

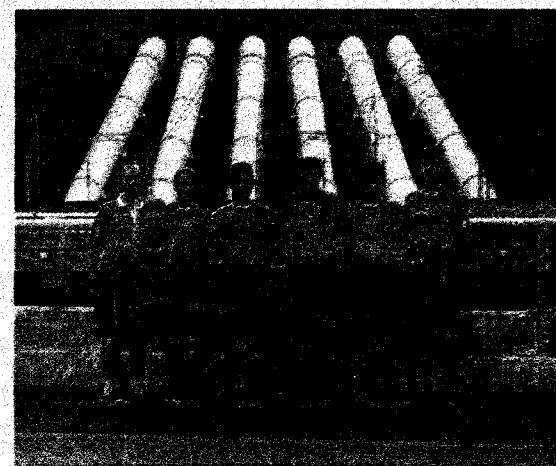
Projeto Páscoa - CMEI de São João



PÁSCOA

PG. 03

Saudadenses viajam para Vitória - ES



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

151	THAIS APARECIDA DALFOVO	8,6
152	SANDRA ANDREIA RUTHES	Ausente
153	SILMARA BAPTISTA DE SOUZA	Ausente
154	SUELEN PINTO RAMOS	9,6
155	MICHAEL FORTUNA	Ausente
156	JAINE DELANE DOS SANTOS	Ausente
158	ALEXANDRE VANIN	8,7
160	JOÃO MARCELO BRITO CHICHORRO	9,6
162	EMANUELI BERNART CORREA	7,1
166	ANA ROSA DA SILVA	Ausente
167	THAUANI MARTINI	Ausente
168	INDIANE CARLA PARIZ	5,8
170	SABRINA FETTER	9,6
172	PATRICIA LOOP	8,7
173	NATALIA GOIS TRENTO	6,5
176	BARBARA ELLEN SANTOS MURARO	9,6
177	JANAINA DELANE	Ausente
178	JUCEMARA ALMEIDA LARA	8,7
182	PAMELA DAUM	9,6
183	KELI APARECIDA BUENO	7,0
186	GUSTAVO PIAIA DEZINGRINI	9,6
187	ROSANE MOREIRA	10,0
188	FERNANDA RAUBER	9,2
192	PEDRO HENRIQUE DE BRITO CHICHORRO	10,0

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeiras para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal e acadêmico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de serviços técnicos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para confraternização do dia do trabalhador. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cartilhas para o CRAS e CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (46) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., toma público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 de abril do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de reforma do CREAS e CRAS Central. Valor R\$ 57.846,54 – Recursos: Qualificação da Gestão SUAS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo. Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 865 e 864. Data da assinatura: 17/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - ME. CNPJ: 09.436.050/0001-90. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Máquinas Rodoviárias. Valor total: R\$ 97.509,39. Origem: Pregão Presencial nº 25/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 891-892-893-894. Data da assinatura: 15/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelatto, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/ME nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/ME nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME, com sede na Rua Ambrósio Bez, nº 387, Bairro São Luiz, CNPJ nº CNPJ: 06.079.505/0001-70, Inscrição Estadual: 9076995-80 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor João Clodoaldo Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.714-0 e do CPF/ME sob nº 820.967.329-72

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 – CMEI Santiago Dantas, no método convencional de construção, com área construída de 1.510,23 m², em consonância com Termo de Compromisso PAC2 nº 8698/2014, os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da CONCORRÊNCIA nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 0 preço global para a execução do objeto deste

Contrato é de R\$ 1.673.215,40 (um milhão seiscentos e setenta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos). As despesas com a execução das obras(s) correrão a conta dos recursos advindos do FNDE, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.02.123650002.1.005.4.4.90.51 (1068-1069).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 16 de março de 2016.

Município de Chopinzinho CONTRATANTE
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME CONTRATADA
João Clodoaldo Martins

Espécie: Extrato do Contrato nº 68/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Berços Infantis Confeccionados em MDF. Valor Total R\$ 5.700,00. Elementos de Despesa: 512 e 953. Origem: Pregão Presencial nº 23/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 26/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Corte de Grama. VIGÊNCIA: 12 meses. **PRazos e Condições de Entrega:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter seu início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 502-505-507-508-509. **GESTOR:** Senhor Glaci Zannatta, ARP nº 67/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Daniel Wewerton Martins 09664741981 – MEI, Valor Total estimado R\$ 30.000,00. Chopinzinho, PR, 16 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 24/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico / Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. **PRazos e Condições de Entrega:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. **ELEMENTO DE DESPESA** 449-450-451-452-453-454 **GESTOR:** Senhor Ivilioan Leonarchik, ARP nº 70/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.512,00. Chopinzinho, PR, 17 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 16/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, izmo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empres(a)	Valor Total - R\$
ODONTO TEC LTDA	24.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Publicações Legais

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.912,00	LEONIR VIDAL 94410739972.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 16/02/2016, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1.413.500,00
OTAVIO JOSE BARANCELI	223.850,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	275.175,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	97.509,39

Que apresentou os Menores Preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Licitada Preço Global, nº 1/2016, para contratação de empresa Contratadora de Empresa para Execução de Projeto Civil Promitência Tipo 01 - CEMEI Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.673.215,40

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 16/03/2016 ROGÉRIO MASETO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2016, de 23/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	5.700,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 26/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DANIEL WEVERTON MARTINS 09684741981	30.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2016, de 25/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	39.512,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo
- Juliana de Quadros

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Priscila Patrícia Bosi

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 175/2016
Licença Prêmio
Data: 04/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 176/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 177/2016
Elevação de Nível Salarial
Data: 08/03/2016

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 178/2016
Conceder Férias
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 179/2016
Licença Maternidade
Data: 09/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 180/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Portaria nº 180/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 181/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 182/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 183/2016
Torna Estável
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 184/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2016
Conceder Férias
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2016
Licença Prêmio
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2016
Conceder Licença Maternidade
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 190/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 191/2016
Ampliação/Carga Horária
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 095/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 096/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 097/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 098/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 099/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 110/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 111/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 112/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 113/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 029/2016
Exonera Servidor
Data: 29/01/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)